



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Lei Municipal nº. 130/2013

de 10 de dezembro de 2013

Câmara Municipal de Aurora Rua Dr. Guedes Martins, S/N - Araçá CEP: 63360-000 - Aurora-Ceará
<b>PROTOCOLO</b>
Nº 178 DATA: 24 / 12 / 13
Raimundo Saraiva de Souza
ASSINA RA

DENOMINA DE RAIMUNDO SARAIVA DE SOUZA, A RUA PROJETA LOCALIZADA POR TRÁS DO CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aurora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aurora, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

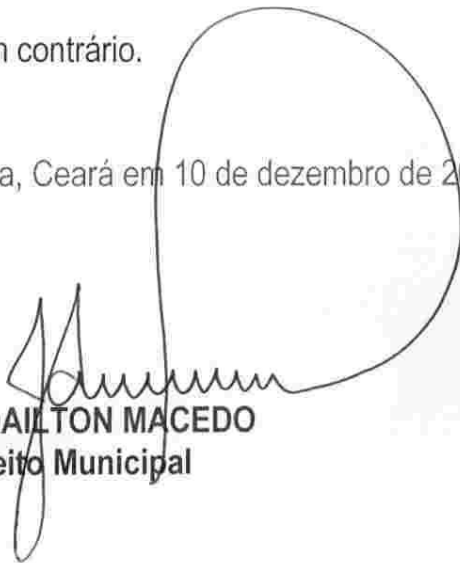
Art. 1º Fica denominado de "RAIMUNDO SARAIVA DE SOUZA, A RUA PROJETA LOCALIZADA POR TRÁS DO CEMITÉRIO", neste município de Aurora-CE.

Art. 2º Incube ao Poder Público Municipal as medidas administrativas necessárias à afixação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para fim previsto no artigo 167, inciso II, alínea "13" da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora, Ceará em 10 de dezembro de 2013.

  
JOSÉ ADAILTON MACEDO  
Prefeito Municipal